

#### 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2011

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA E A EMPRESA AGIL CONSTRUÇÕES LTDA EPP., CUJO OBJETO REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NAAVENIDA ADHEMAR DE BARROS, NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA (COM MÃO-DE-OBRA E MATERIAL) PARA FAZER CUMPRIR O CONTRATO DE REPASSE 0312379-66/2009, FIRMADO JUNTO AO MINISTÉRIO DO TURISMO, RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2011, PROCESSO Nº 024/2011.

Aos 07 (sete) dias do mês de junho do ano de dois mil e treze, celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**, através da **SEÇÃO DE LICITAÇÕES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Hilda Mohring Macedo, nº 777 – Vila Elias – nesta cidade de Jacupiranga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.582.185/0001-90, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. JOSÉ CANDIDO MACEDO FILHO, brasileiro, natural de Pariquera-Açu, casado, engenheiro, portador do RG. Nº 8.862.964/SSP/SP, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob nº 034.402.478-48, residente e domiciliado Rua Carnaúba, nº 126, Jardim Botujuru, nesta cidade e Comarca de Jacupiranga/SP, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ÁGIL CONSTRUÇÕES LTDA EPP.** com sede à Rua Santo Inácio, nº 219 – Vila Ribeirópolis, CEP 11900-000, Registro / SP, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.875.807/0001-80, Inscrição Estadual Nº 574.106.312.112, neste ato representada por seu sócio o Sr. MARCELO BITTENCOURT, brasileira, solteira, portadora do RG 45.845.895-8 SSP/SP, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob nº 303.882.108-75, residente e domiciliada à Rua Sinfrônio Costa, nº 659, Centro, município de Registro/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente TERMO ADITIVO, pelas cláusulas e condições que se sequem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente termo, a formalização da prorrogação dos prazos de: execução e vigência do contrato supra mencionado, pelo período de mais 90 (noventa) dias, contados do seu vencimento, atendendo a solicitação do Departamento de Obras e Serviços Municipais que acatou a justificativa e ampliou o pedido de extensão dos prazos apresentado pela CONTRATADA, acrescentando em sua justificativa anexos técnicos que, em suma, fundamentam as necessárias readequações no projeto, quantitativos e planilhas orçamentárias, para conclusão satisfatória da obra, resultando num acréscimo do objeto do contrato inicial, pela inclusão de novos serviços e exclusão de outros, conforme quantitativos demonstrados e anexados aos autos do processo.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

2.1 Ficam prorrogados os prazos de: execução e vigência do contrato supra mencionado pelo período de mais 90 (noventa) dias, contados do seu vencimento, inseridos no seguinte período: de 08/06/2013 a 05/09/2013, com fundamento no inciso I do § 1º do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 Em função da readequação do projeto original, resultando ao final, no aumento dos serviços a serem realizados como objeto do contrato inicialmente firmado, fica acrescido ao referido contrato um valor adicional da ordem de

Rubricas:1<sup>a</sup>(Prefeito).......2<sup>a</sup>(Contratada)........1<sup>a</sup>(Testemunha)........2<sup>a</sup>(Testemunha).......Visto do Jurídico......





2,95% sobre o valor pactuado, equivalente a R\$ 6.145,48 (Seis Mil, Cento e Quarenta e Cinco Reais e Quarenta e Oito Centavos), com fundamento no § 1º, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

# CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, do qual o presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou - se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes: CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, em 07 de junho de 2013.

JOSÉ CÂNDIDO DE MACEDO FILHO Prefeito Municipal

Pela CONTRATANTE

**TESTEMUNHAS:** 

1ª Vanéia Pereira Máximo Santos RG 24.327.658-8 SSP/SP CPF 097.862.448-21

ÁGIL CONSTRUÇÕES LTDA EPP MARCELO BITTENCOURT - Sócio Pela CONTRATADA

2ª Selma Medeiros Horiy Vieira RG 9.300.787-5 SSP/SP CPF 040.812.968-98

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA

## **ELSON KLEBER CARRAVIERI**

Advogado – OAB/SP. 156.582 Chefe da Seção do Departamento Jurídico

